



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 163 / 97

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito para suplementação por transferência de dotações ao orçamento vigente, Resolução nº 150/96, datada de 19/11/1996, da seguinte dotação orçamentária:

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$4.049,00
Total.....R\$4.049,00

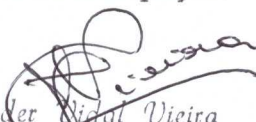
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação de valores nas seguintes dotações:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....R\$500,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....R\$2.500,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$500,00
3 2 1 1 - Contribuições Correntes.....R\$49,00
3 2 5 3 - Abono Família.....R\$500,00
Total.....R\$4.049,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 08 de agosto de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Jander Vidal Vieira
Vereador


Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Angelo Tonon
Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 08 / 08 / 1997
Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA




José Ferreira Martins
Vereador
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG